Proc. Administrativo 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 28/04/2026 às 14:20:32

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SEDUC, PMM-SEDUC-DE, PMM-SEDUC-AG, PMM-SFP, PMM-SEDUC-C, PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

concurso bandas e fanfarras

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras**, na modalidade **compra direta**, no valor total de **R$ 14.000,00**, através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

cartao_cnpj_JUAN_FELIPE.pdf
cartao_cnpj_sonatas.pdf
cartao_cnpj_VICTOR_JOHNY.pdf
cartao_fgts_JUAN_FELIPE.pdf
certidao_trabalhista_JUAN_FELIPE.pdf
cnd_estadual_JUAN_FELIPE.pdf
cnd_federal_JUAN_FELIPE.pdf
cnd_municipal_JUAN_FELIPE.pdf
DFD_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Fecam_Webmail____Orcamento.pdf
Fecam_Webmail____Orcamento_Concurso_de_Bandas_2026_.pdf
Fecam_Webmail____RE__Solicitacao_de_orcamento.pdf
justificativa_CONCURSO_FANFARRAS.pdf
mapa_de_precos_CONCURSO_FANFARRAS.pdf
qsa_JUAN_FELIPE.pdf
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_assinado_1_.pdf
Solicitacao_de_Orcamento_Bandas_e_Fanfarras_assinado_2_.pdf
Solicitacao_de_Orcamento_Bandas_e_Fanfarras_assinado_3_.pdf
TR_concurso_de_fanfarras.docx
TR_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.969.492/0001-10 **MATRIZ**		**17/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MIGUEL ALFREDO ERZINGER	**247**	**CASA SOBRADO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.239-225	**PIRABEIRABA (PIRABEIRABA)**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HERREIROJUAN@GMAIL.COM	**(47) 8883-3735**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **08:22:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
80.096.357/0001-54 **MATRIZ**		**01/07/1987**

NOME EMPRESARIAL
GRUPO MUSICAL OS SONATAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RAULINO GUIDO HASTREITER	**214**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.287-705	**BOEHMERWALD**	**SAO BENTO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIORR@UOL.COM.BR	**(47) 3633-4168**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **08:18:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.331.011/0001-10 **MATRIZ**		**19/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
VICTOR JOHNY MORO NUNES 05523033995

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
52.12-5-00 - Carga e descarga
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.92-9-03 - Ensino de música
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEMERITA MARIA SOCREPPA	**571**	**APT 401;BLOCO 21**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-587	**VILA NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTORJOHNYDJ@HOTMAIL.COM	**(47) 3645-5812**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **08:20:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 55.969.492/0001-10

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.969.492/0001-10
Certidão nº: 44420577/2026
Expedição: 28/04/2026, às 08:41:17
Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.969.492/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO**
CNPJ/CPF: **55.969.492/0001-10**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140165083107**
Data de emissão:	**28/04/2026 08:49:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**25/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/04/2026 08:49:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/04/2026

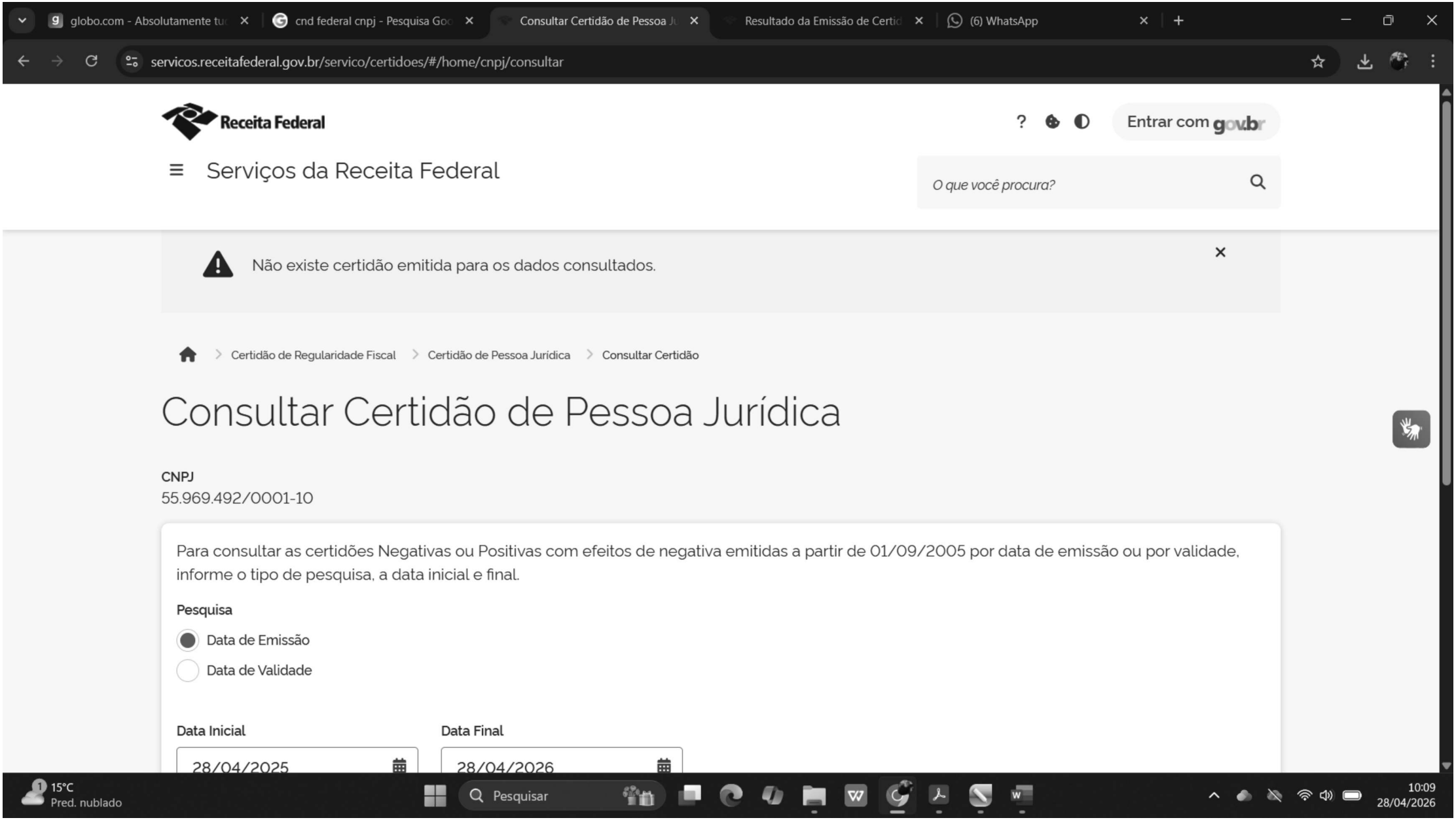
globo.com - Absolutamente tu
cnd federal cnpj - Pesquisa Go
Consultar Certidão de Pessoa J
Resultado da Emissão de Certi
(6) WhatsApp
servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar
Receita Federal
Entrar com gov.br
Serviços da Receita Federal
O que você procura?
Não existe certidão emitida para os dados consultados.
Certidão de Regularidade Fiscal
Certidão de Pessoa Jurídica
Consultar Certidão
Consultar Certidão de Pessoa Jurídica
CNPJ
55.969.492/0001-10
Para consultar as certidões Negativas ou Positivas com efeitos de negativa emitidas a partir de 01/09/2005 por data de emissão ou por validade, informe o tipo de pesquisa, a data inicial e final.
Pesquisa
Data de Emissão
Data de Validade
Data Inicial
28/04/2025
Data Final
28/04/2026
15°C
Pred. nublado
Pesquisar
10:09
28/04/2026

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Verificar autenticidade

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
86547/2026	28/04/2026	27/07/2026

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
55.969.492/0001-10	55.969.492 JUAN FELIPE VIDAL HERRERO MACHADO

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1905291	Não consta	INSCRIÇÃO FISCAL	

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Manoel Silveira, 152 — Complemento: APT 301;ANDAR 3 PANIFICADORA SANTOS ANJOS

Bairro: Jardim Sofia — CEP: 89223-470

AVISO:

Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:

Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2686547N1520D98

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp

Município de Joinville — Av. Hermann August Lepper, 10

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**

E-mail: sandra.regina@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

2.1. A organização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico especializado, incluindo logística, definição de regulamento, avaliação por jurados qualificados e estrutura adequada. Tais demandas requerem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração.

2.2. Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada, em razão da inviabilidade de competição e da necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

2.3. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao município, como fortalecimento cultural, incentivo às atividades escolares e impacto positivo na economia local.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	- Contratação de jurados especializados para o concurso, suas hospedagens e alimentações. - decoração do espaço com mesa de jurados; - estrutura de som e iluminação; - equipe técnica de apoio com cronometrista; - locutor; - premiação para os vencedores.	Serviço	Consumo

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto

5. Estimativa de valor: R$ 14.000,00

6. Prazo de entrega/execução: 27/06/2026

7. Local de entrega/execução: Ginásio Wilson Buch

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUEL LE HENNING

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Orçamento

De Edison Soncini de Lima <edisoncini@yahoo.com.br>
Para jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-04-17 14:15

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_assinado.pdf (~350 KB)

Enviado do Yahoo Mail para iPhone

Orçamento Concurso de Bandas 2026.

De Juan K.Herrero <kherrerojuan@gmail.com>
Para <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-04-13 17:29

Solicitacao-de-Orcamento_Bandas_e_Fanfarras_assinado.pdf (~143 KB)

Orçamento para o Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras.

RE: Solicitação de orçamento

De Dj Johny <victorjohnydj@hotmail.com>
Para jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Data 2026-04-16 10:05

Solicitacao-de-Orcamento_Bandas_e_Fanfarras_assinado.pdf (~193 KB)

Olá tudo bem ??

Segue orçamento

Att Johny

De: jamine@mafra.sc.gov.br <jamine@mafra.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2026 16:44
Para: Victorjohnydj@hotmail.com <Victorjohnydj@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Prezados,

Solicitamos orçamento para a realização de evento a ser realizado em 27/06/2026 - concurso de Bandas e Fanfarras cconforme pedido anexo.

At.te.

Jamine Emmanuelle Henning

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 14.000,00,** A presente contratação justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

A organização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico especializado, incluindo logística, definição de regulamento, avaliação por jurados qualificados e estrutura adequada. Tais demandas requerem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada, em razão da inviabilidade de competição e da necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

No Documento de Formalização de Demanda de 27 de abril de 2026 ,no Termo de Referência de 27 de abril de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende -se não ser o caso de elaboração devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO apresentando o melhor preço compativeis com o mercado e/ou os praticados nos demais orgão da administração a prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada , apenas o justo e necessario ,ao atendimento as necessidades da Administração e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.

CNPJ: 55.969.492/0001-10
ENDEREÇO: MIGUEL ALFREDO ERZINGER – 247 – PIRABEIRABA – JOINVILLE - SC - CEP: 89239-160
VALOR TOTAL: **R$ 14.000,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**55.969.492/0001-10**	**28/04/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**MEI**		28/04/26
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**260140165083107**	28/04/2026	25/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**86547/2026**	28/04/26	27/07/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**44420577/2026**	28/04/26	25/10/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**MEI**	28/04/2026	28/04/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 27 de Abril de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras	R$ 15.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.000,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 55.969.492/0001-10** **VALOR**: R$ 14.000,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24

Mafra – SC, 27 de Abril de 2026.

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestora de Contratos

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.969.492/0001-10
NOME EMPRESARIAL:
55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO
CAPITAL SOCIAL:
R$800,00 (Oitocentos reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

GRUPO MUSICAL SONATAS
CNPJ: 80.096.357/0001-54
Rua: Afonso Lúcio Pereira, 181
Bairro: Serra Alta - São Bento do Sul – SC
Fones: (47) 999946967 (47) 984157145
e-mail: sonatas2019@gmail.com.br
facebook.com/BandaSonatas
www.sonatas.com.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa especializada para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

CNPJ: 22.405.608/0001-39

E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br

TELEFONE: 47 – 99670 1057

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Jamine Emmanuelle Henning

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Organização do Evento (Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras) a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h. A empresa deverá ser responsável pela: - Contratação de jurados especializados para o concurso, suas hospedagens e alimentações. - decoração do espaço com mesa de jurados; - estrutura de som e iluminação; - equipe técnica de apoio com cronometrista; - locutor; - premiação para os vencedores.	01	serviço	14.800,00	14.800,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 27/06/2026

Local de entrega: Ginásio Wilson Buch

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Grupo Musical Os Sonatas Ltda
CNPJ:	1780.096.357/0001-54
ENDEREÇO:	Rua Afonso Lúcio Pereira 181, Serra Alta, São Bento do Sul - SC
TELEFONE:	47999946967
EMAIL:	edisoncini@yahoo.com.br
DATA:	17/04/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	7 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**CIVIA**		
Agencia:	**0112**	**Conta:**	**21.787.5**

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDISON SONCINI DE LIMA
Data: 17/04/2026 14:12:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edison Soncini de Lima

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa especializada para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 – 99670 1057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Jamine Emmanuelle Henning

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Organização do Evento (Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras) a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h. A empresa deverá ser responsável pela: - Contratação de jurados especializados para o concurso, suas hospedagens e alimentações. - decoração do espaço com mesa de jurados; - estrutura de som e iluminação; - equipe técnica de apoio com cronometrista; - locutor; - premiação para os vencedores.	01	serviço		R$ 15.000,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 27/06/2026
Local de entrega: Ginásio Wilson Buch

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	Victor Johny Moro Nunes
CNPJ:	18.331.011/0001-10
ENDEREÇO:	Rua: Lúcio Antônio de Farias N : 410 B Cep 89300238 Mafra - SC Centro - Baixada
TELEFONE:	47 98899-2912
EMAIL:	victorjohnydj@hotmail.com
DATA:	13/04/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	7 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	Banco Sicoob		
Agencia:	**3084**	**Conta:**	C.C 163.682-0

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR JOHNY MORO NUNES
Data: 16/04/2026 10:04:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Timbre da empresa (Opcional)

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Empresa especializada para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras

SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
CNPJ: 22.405.608/0001-39
E-MAIL: jamine@mafra.sc.gov.br
TELEFONE: 47 – 99670 1057
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO: Jamine Emmanuelle Henning

Prezados(as) Senhores(as):

Solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamento para realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, conforme os itens abaixo relacionados.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Organização do Evento (Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras) a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h. A empresa deverá ser responsável pela: - Contratação de jurados especializados para o concurso, suas hospedagens e alimentações. - decoração do espaço com mesa de jurados; - estrutura de som e iluminação; - equipe técnica de apoio com cronometrista; - locutor; - premiação para os vencedores.	01	serviço		R$ 14,000,00

Prazo de entrega do material ou execução do serviço: 27/06/2026
Local de entrega: Ginásio Wilson Buch

Favor preencher com os dados da Empresa conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL:	JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO

CNPJ:	55.969.492/0001-10
ENDEREÇO:	MIGUEL ALFREDO ERZINGER – 247 – PIRABEIRABA – JOINVILLE - SC
TELEFONE:	(47) 99787-6879
EMAIL:	kherrerojuan@gmail.com
DATA:	13/04/2026
VALIDADE DA PROPOSTA:	7 dias

Favor informar os dados bancários da Empresa:

Banco:	**BANCO C6 S.A**		
Agencia:	**0001**	**Conta:**	**336199953**

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHA
Data: 13/04/2026 17:26:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura)
NOME DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com recursos desta.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Organização do Evento (Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras) a ser realizado no dia 27/06/2026 no Ginásio Wilson Buch das 07h às 23h. A empresa deverá ser responsável pela: - Contratação de jurados especializados para o concurso, suas hospedagens e alimentações. - decoração do espaço com mesa de jurados; - estrutura de som e iluminação; - equipe técnica de apoio com cronometrista; - locutor; - premiação para os vencedores.	1	Un.	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.000,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

3.2. A organização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico especializado, incluindo logística, definição de regulamento, avaliação por jurados qualificados e estrutura adequada. Tais demandas requerem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração.

3.3. Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada, em razão da inviabilidade de competição e da necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao município, como fortalecimento cultural, incentivo às atividades escolares e impacto positivo na economia local.

SECRETARIA REQUISITANTE

3.5. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços de emissão de passagem aérea, a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço,garantindo a eficiência, agilidade e segurança na emissão das passagens. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados para consulta, reserva e emissão de passagens aéreas, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modoa assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O local de prestação do serviço será no Ginásio Wilson Buch

7.2. O serviço será realizado nas data informadas no descritivo do item (27 de junho de 2026 das 7h às 23h).

7.3. O serviço de organização do concurso de bandas e fanfarras será prestado de forma presencial, mediante solicitação do setor responsável, sendo os objetos contratados realizados no local do evento;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos

termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Neundorf Trafca.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/04/2026.

Aprovado em: 27/04/2026

Daiana Neundorf Trafca
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Fiscal de Contratos

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro

Gestora de Contratos

Proc. Administrativo 1- 6.711/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 29/04/2026 às 14:20:19

Prezado,

Ary José Concatto
designer

Segue análise e os ajustes necessários para a regularização e continuidade do presente processo:

- **DFD**
  - Ajustar o cabeçalho com a Secretaria correta.
  - No objeto, sugere-se pequeno ajuste no texto, conforme segue:
    "Organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026, no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender…"
  - Quanto à justificativa da necessidade da contratação, recomenda-se a revisão do item 2.2, especialmente para fins de melhor fundamentação e viabilização da contratação. Segue sugestão de redação:

    2.2. Tais atividades exigem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

    2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

    2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

  - Na descrição, sugere-se pequeno ajuste, conforme segue:
    Contratação de empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estrutura de som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.
  - Sugestões para os itens 5, 6 e 7:
    - **Estimativa de valor:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
    - **Prazo de execução:** 27/06/2026 (data de realização do evento)
    - **Local de execução:** Ginásio Wilson Buch, Município de Mafra/SC

TR (Termo de Referência)

- Ajustar o cabeçalho com a Secretaria correta.
- No objeto, sugere-se pequeno ajuste, podendo ser utilizado o mesmo texto constante no DFD.
- Na descrição, sugere-se pequeno ajuste, podendo ser utilizado o mesmo texto constante no DFD.
- Ajustar o título da seção 2 para:
  "DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS"
- Recomenda-se a revisão do item 3.3, especialmente para fins de melhor fundamentação e viabilização da contratação, podendo ser utilizado o mesmo texto constante no DFD.
- Ajustar conforme o modelo padrão a partir do item 4 – Secretaria Requisitante e subsequentes.
- Corrigir os seguintes pontos:
  - Erro de legislação: "Lei nº 14.133/2" ? **Lei nº 14.133/2021**
  - Numeração incorreta (mistura entre itens 5.1 e 6.1.1)
  - Exclusão de item indevido (passagens aéreas, por não guardar relação com o objeto)
  - Correção de duplicidade (itens 6.2.3.4 e 6.2.3.5)
  - Complementar o item **"Modo e Condições para Execução do Objeto"**, incluindo a descrição

das rotinas e/ou cronograma de execução dos serviços

JUSTIFICATIVA

- Ajustar o cabeçalho com a Secretaria correta.
- No objeto, sugere-se pequeno ajuste, podendo ser utilizado o mesmo texto constante no DFD.
- Remover o trecho: *“em razão da inviabilidade de competição”*, por não se aplicar à hipótese de dispensa por valor.
- Adequar a fundamentação para destacar:
  - baixo valor da contratação
  - eficiência administrativa
  - atendimento ao interesse público
- Substituir a redação:
  “entende-se não ser o caso de elaboração”
  por:
  “justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)”

MAPA COMPARATIVO

- Ajustar o cabeçalho com a Secretaria correta.

DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

- A Certidão de Débitos Federais constitui documento indispensável à comprovação da regularidade fiscal perante a União, devendo ser solicitada e verificada junto ao fornecedor.

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2026 às 10:47:01

Conforme solicitado seguem documentos revisados

Atenciosamente

–

Ary José Concatto
designer

Anexos:

cnd_federal_JUAN_FELIPE_2.pdf
DFD_CONCURSO_FANFARRAS.pdf
justificativa_CONCURSO_FANFARRAS.pdf
mapa_de_precos_CONCURSO_FANFARRAS.pdf
TR_concurso_de_fanfarras.docx
TR_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO

CPF
112.570.099-82

CNPJ
55.969.492/0001-10

Data de Abertura
17/07/2024

Nome Empresarial
55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO

Capital Social
800,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
17/07/2024

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89239-225	RUA MIGUEL ALFREDO ERZINGER	247	CASA SOBRADO

Bairro	Munícipio	UF
PIRABEIRABA (PIRABEIRABA)	JOINVILLE	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/07/2024	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias
Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**
E-mail: sandra.regina@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

2.2. Tais atividades exigem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	*- Contratação de empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estrutura de som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.*	Serviço	Consumo

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUEL LE HENNING

***4.* Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
6. Prazo de entrega/execução: 27/06/2026 (data de realização do evento)
7. Local de entrega/execução: Ginásio Wilson Buch, município de Mafra/SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 14.000,00,** A presente contratação justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

A organização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico especializado, incluindo logística, definição de regulamento, avaliação por jurados qualificados e estrutura adequada. Tais demandas requerem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada a necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

No Documento de Formalização de Demanda de 27 de abril de 2026 ,no Termo de Referência de 27 de abril de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO apresentando o melhor preço compativeis com o mercado, o baixo valor praticado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessario, ao atendimento das necessidades e eficiência da Administração e ao atendimento do interesse público e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.

CNPJ: 55.969.492/0001-10
ENDEREÇO: MIGUEL ALFREDO ERZINGER – 247 – PIRABEIRABA – JOINVILLE - SC - CEP: 89239-160
VALOR TOTAL: **R$ 14.000,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**55.969.492/0001-10**	**28/04/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**8592-9/03**	30/04/2026	ATIVO
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**260140165083107**	28/04/2026	25/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**86547/2026**	28/04/26	27/07/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**44420577/2026**	28/04/26	25/10/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**MEI**	28/04/2026	28/04/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 30 de Abril de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras	R$ 15.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.000,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 55.969.492/0001-10** **VALOR**: R$ 14.000,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24

Mafra – SC, 27 de Abril de 2026.

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestora de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1.2.]Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	*Contratação de empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estrutura de som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.*	1	Un.	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.000,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o

desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

3.2. Tais atividades exigem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

3.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2 Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Ginásio Wilson Buch, Mafra/SC

7.2. As entregas ocorrerão no sábado, dia 27 de junho de 2026 das 07:00hs às 23:00hs.

7.3. O serviço de organização do concurso de bandas e fanfarras será prestado de forma presencial, mediante solicitação do setor responsável, sendo os objetos contratados realizados no local do evento;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Neundorf Trafca.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/04/2026.

Aprovado em: 27/04/2026

ARY JOSÉ CONCATTO
Responsável pela emissão do Termo de Referência

JAMINE EMENUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DAIANA NEUNDOR TRAFCA
Fiscal de Contratos

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestora de Contratos

Proc. Administrativo 3- 6.711/2026

De: Diogo G. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 05/05/2026 às 14:16:43

Prezado,

Ary José Concatto
designer

Após análise dos documentos do processo, verificou-se que, com os ajustes realizados, a documentação está adequada.

Dessa forma, pode dar prosseguimento ao processo.

_

Diogo Henrique Gontarsky
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 16:04:16

Boa tarde, dando prosseguimento para o pedido de assinaturas

Atenciosamente

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

DFD_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	05/05/2026 16:04:49	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	05/05/2026 16:05:48	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	05/05/2026 16:27:40	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	05/05/2026 16:29:26	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	07/05/2026 09:25:08	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/05/2026 09:46:32	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EDDC-88F7-2A95-ECD0**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Responsável pela Demanda: Sandra Regina Sabatke Ribeiro **Matrícula: 376003**
E-mail: sandra.regina@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3842-4400

1.Objeto: : O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

2.2. Tais atividades exigem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

2.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

2.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	*- Contratação de empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estrutura de som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.*	Serviço	Consumo

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUEL LE HENNING

4. **Grau de prioridade da compra:** Alto
5. Estimativa de valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
6. Prazo de entrega/execução: 27/06/2026 (data de realização do evento)
7. Local de entrega/execução: Ginásio Wilson Buch, município de Mafra/SC
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não
9. Indicação do Gestor do Contrato: Sandra Regina Sabatke Ribeiro
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Daiana Neundorf Trafca
OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC,27 de Abril de 2026.

De acordo,

JAMINE EMMANUELLE HENNING

Proc. Administrativo 5- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 16:06:10

Segue documento para assinatura

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

justificativa_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Sandra Regina Sabatke Ribe...	05/05/2026 16:15:51	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	05/05/2026 16:28:01	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	05/05/2026 16:29:45	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	07/05/2026 09:24:51	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/05/2026 09:46:11	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2C7E-044C-01DA-A00D**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI – razão de escolha do contratado;*
> *VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

1Doc: Proc. Administrativo 6.711/2026 | Anexo: justificativa_CONCURSO_FANFARRAS.pdf (1/4) 62/97

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo o valor é de **R$ 14.000,00,** A presente contratação justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

A organização de um evento dessa natureza exige planejamento técnico especializado, incluindo logística, definição de regulamento, avaliação por jurados qualificados e estrutura adequada. Tais demandas requerem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta de empresa especializada a necessidade de garantir qualidade, eficiência e credibilidade ao evento, conforme a legislação vigente.

No Documento de Formalização de Demanda de 27 de abril de 2026 ,no Termo de Referência de 27 de abril de 2026 anexos a esta contratação.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) devido a necessidade de cumprimento do art. 2º inciso V da Lei 4379/2019.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos foi realizado 03 pesquisas de preços, tendo a Empresa JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO apresentando o melhor preço compativeis com o mercado, o baixo valor praticado pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessario, ao atendimento das necessidades e eficiência da Administração e ao atendimento do interesse público e não apresenta diferença que venha influenciar a decisão , ficando a escolha desse fornecedor vinculada apena a verificação do critério do menos preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.

CNPJ: 55.969.492/0001-10
ENDEREÇO: MIGUEL ALFREDO ERZINGER – 247 – PIRABEIRABA – JOINVILLE - SC - CEP: 89239-160
VALOR TOTAL: **R$ 14.000,00**

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índicedeatualização de preços correspondente;

Página 2 de 4

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabelade referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha destas fontes de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas no fornecimento do item solicitado.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	**55.969.492/0001-10**	**28/04/2026**	ATIVO
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	**8592-9/03**	30/04/2026	ATIVO
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	**260140165083107**	28/04/2026	25/10/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	**86547/2026**	28/04/26	27/07/26
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	**44420577/2026**	28/04/26	25/10/26
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	**MEI**	28/04/2026	28/04/26

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportunodurante o processo licitatório

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 30 de Abril de 2026.

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 6- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 16:08:18

Documento para assinatura

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

mapa_de_precos_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	05/05/2026 16:08:46	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	05/05/2026 16:16:29	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	05/05/2026 16:28:20	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	05/05/2026 16:30:05	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	07/05/2026 09:24:32	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/05/2026 09:45:49	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF9E-E6A1-E68B-A6F6**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	Menor Valor
1	1	Und	Realização de Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras	R$ 15.000,00	R$ 14.800,00	R$ 14.000,00	**JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO.** **CNPJ: 55.969.492/0001-10** **VALOR**: R$ 14.000,00

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta, sendo elas indicadas em cada linhas vertical acima. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Todos os orçamentos foram colhidos por meios eletrônicos, conforme comprovantes em anexo. A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, lotado(a) na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24

Mafra – SC, 27 de Abril de 2026.

De acordo,

Sandra Regina Sabatke Ribeiro
Gestora de Contratos

Proc. Administrativo 7- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/05/2026 às 16:10:18

Documento para assinatura

_

Ary José Concatto
designer

Anexos:

TR_CONCURSO_FANFARRAS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ary José Concatto	05/05/2026 16:10:47	1Doc	ARY JOSÉ CONCATTO CPF 878.XXX.XXX-15
Sandra Regina Sabatke Ribe...	05/05/2026 16:15:30	1Doc	SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO CPF 739.XXX.XX...
JAMINE EMMANUELLE HENNING	05/05/2026 16:28:39	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40
Daiana Neundorf Trafca	05/05/2026 16:30:22	1Doc	DAIANA NEUNDORF TRAFCA CPF 050.XXX.XXX-06
Inezia Bicheski	07/05/2026 09:24:17	1Doc	INEZIA BICHESKI CPF 014.XXX.XXX-75
JAMINE EMMANUELLE HENNING	07/05/2026 09:45:25	ICP-Brasil	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **81C2-B392-BBA9-3E23**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
Av. Coronel Severiano Maia, nº 441, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-0958 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: jamine@mafra.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada na organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, a ser realizado no dia 27 de junho de 2026 no Ginásio Wilson Buch, no horário das 07h às 23h, visando atender às demandas da Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

1.2.]Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	*Contratação de empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras, compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estrutura de som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.*	1	Un.	R$ 14.000,00	R$ 14.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 14.000,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 Justificativa da necessidade da contratação: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o

desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados.

3.2. Tais atividades exigem experiência específica, não disponível no quadro funcional da Administração, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a qualidade, a segurança e a regularidade da execução do evento.

3.3. Considerando a estimativa de valor da contratação, esta poderá ser realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3.4. Ressalta-se que o evento também promove benefícios ao Município, tais como o fortalecimento das ações culturais, o incentivo às atividades educacionais e o impacto positivo na economia local, especialmente no setor de serviços.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2 Condições Especiais De Contratação

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante;

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência;

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação;

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual;

6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento;

6.2.1.9 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Administração Pública Municipal;

6.2.1.9 Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar todos os meios, recursos e sistemas necessários para a adequada prestação do serviço, garantindo a eficiência, agilidade e segurança. Deverá, ainda, utilizar sistemas informatizados apropriados, bem como disponibilizar atendimento para esclarecimentos, alterações, cancelamentos ou remarcações quando necessário. A Contratada será responsável por manter todos os recursos operacionais em pleno funcionamento, promovendo sua atualização ou substituição sempre que necessário, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços;

6.2.3 Das obrigações da Contratante:

6.2.3.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.3.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.3.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Ginásio Wilson Buch, Mafra/SC

7.2. As entregas ocorrerão no sábado, dia 27 de junho de 2026 das 07:00hs às 23:00hs.

7.3. O serviço de organização do concurso de bandas e fanfarras será prestado de forma presencial, mediante solicitação do setor responsável, sendo os objetos contratados realizados no local do evento;

7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

7.5. Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

7.7. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade dos itens fornecidos;

7.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (3) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.10. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.11. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (2) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.12. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Daiana Neundorf Trafca, matrícula nº 254904201, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sandra Regina Sabatke Ribeiro, matrícula nº 376003, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de

atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, por se tratar de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados mediante pesquisa direta, conforme faculta o Art, 5º, inciso IV, do Decretro 5.410/24. Foi levando em consideração os preços praticados no mercado. Observando na pesquisa de preços, as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos. Sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Daiana Neundorf Trafca.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Será indicado a dotação e fonte para as despesas decorrentes da presente contratação em momento oportuno durante o trâmite do feito licitatório.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 27/04/2026.

Aprovado em: 27/04/2026

ARY JOSÉ CONCATTO
Responsável pela emissão do Termo de Referência

JAMINE EMENUELLE HENNING
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

DAIANA NEUNDOR TRAFCA
Fiscal de Contratos

INEZIA BICHESKI
Fiscal de Contratos Substituto

SANDRA REGINA SABATKE RIBEIRO
Gestora de Contratos

Proc. Administrativo 8- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2026 às 09:40:21

Bom dia,

Dando prosseguimento, favor informar dotação.

Atenciosamente

–

Ary José Concatto
designer

Proc. Administrativo 9- 6.711/2026

De: Ary C. - PMM-SEDUC-C

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 18/05/2026 às 16:48:34

–

Ary José Concatto
designer

Proc. Administrativo 10- 6.711/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 19/05/2026 às 09:03:36

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 11- 6.711/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SEDUC - Secretaria de Educação

Data: 20/05/2026 às 11:09:13

Segue informações solicitadas:

- Dotação: 364
- Fonte: 15000000
- Valor: R$ 14.500,00
- Bloqueio: 919343

Obs: Por favor informar código de bloqueio quando oficializar a solicitação.

At.te

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 12- 6.711/2026

De: JAMINE H. - PMM-SEDUC

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 20/05/2026 às 11:46:36

Segue.

–

Jamine Emmanuelle Henning
Secretária da Educação, Esporte e Cultura

Proc. Administrativo 13- 6.711/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 21/05/2026 às 14:52:56

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 14- 6.711/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 22/05/2026 às 10:55:51

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

Proc. Administrativo 15- 6.711/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação - A/C Maysa D.

Data: 22/05/2026 às 11:13:06

Prezada:

Solicito o elemento de despesa para darmos prosseguimento.

At.te

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 16- 6.711/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2026 às 14:20:06

elemento: 390000 - Serviços de Pessoa Jurídica

detalhamento:- 23 Festividades e Homenagens

–

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Proc. Administrativo 8.355/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 22/05/2026 às 14:48:35

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo Administrativo nº 078/2026 Processo de Dispensa CD nº 037/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto contratação de **empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras**,através da Secretaria de **Educação, Esporte e Cultura**, .

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 14.000,00 (catorze mil reais)
- Elemento de despesa: 39.23 - festividades e homenagens
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 65.492,11

Atenciosamente,

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 1- 8.355/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 25/05/2026 às 08:33:15

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 8.355/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

Data: 25/05/2026 às 09:41:07

Senhor Prefeito:

Segue AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA para assinatura (ICP)

Atenciosamente.

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Dip_037_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	27/05/2026 13:07:53	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **41C9-30D8-CA9A-B20A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 078/2026

Dispensa Nº 037/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO (55.969.492/0001-10)

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados. .

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de maio de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 8.355/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC - Execução Orçamentária e Financeira - Educação

Data: 27/05/2026 às 13:32:26

Prezada:

Emitido o pré-empenho n° 409/2026

–

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Proc. Administrativo 4- 8.355/2026

De: Maysa D. - PMM-SFP-DEO-EOF-SEDUC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-AF - Autorizações de Fornecimento

Data: 28/05/2026 às 09:24:42

Segue empenho 1411

_

Maysa Pimentel Dzus
Gerente de Estratégia e Orçamento

Anexos:

1411.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maysa Pimentel Dzus	28/05/2026 10:19:10	1Doc	MAYSA PIMENTEL DZUS CPF 729.XXX.XXX-20
JAMINE EMMANUELLE HENNING	28/05/2026 14:51:20	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DCDE-22C2-4BE2-25F2**

Nota de Empenho

Número: 1411/2026
Emissão: 28/05/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 037/2026 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 409/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2491 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Cu
Despesa: 364 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 29.960,01
Saldo atual: R$ 15.960,01
Valor deste empenho: R$ 14.000,00
Importa este empenho o valor de: quatorze mil reais

Favorecido

Credor: **14722 - 55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO**
Endereço: Rua Miguel Alfredo Erzinger, 247 - Pirabeiraba (Pirabeiraba)
Cidade: Joinville - SC
Fone: (47) 8883-3735
CNPJ: 55.969.492/0001-10
CEP: 89.239-225
Banco:
Agência:
C/C:
Finalidade:

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura. Proc. Administrativo 8.355/2026

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00	un	109564	Empresa especializada para organização do Concurso Int	14.000,00000	14.000,00

Total dos itens:	R$ 14.000,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 14.000,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 14.000,00

EMITENTE

JAMINE EMMANUELLE HENNING
Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

Proc. Administrativo 5- 8.355/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SEDUC-C - Compras (Educação) - A/C Ary C.

Data: 28/05/2026 às 09:38:56

Senhora Secretárioa

Segue AF nº 408/2026 para assinatura.

At.te

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_n_408_2026_assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
JAMINE EMMANUELLE HENNING	28/05/2026 14:51:08	1Doc	JAMINE EMMANUELLE HENNING CPF 032.XXX.XXX-40

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F2BE-7206-8BBF-5682**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 408/2026
Emissão: 27/05/2026
Vencimento: 26/08/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

Órgão Orçam.: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Un. Orçam.: 17002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 74 - MAFRA SEMPRE MAIS CULTURA
Ação: 2.2491 - Apoio Administrativo às Atividades Vinculadas à Cultura e ao Esporte

Despesa: 364 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 037/2026 - DISP
Modalidade: Dispensa
Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 409/2026
Empenho: 1411/2026

Fornecedor: 14722 - 55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO
CPF/CNPJ: 55.969.492/0001-10
Nome Fantasia:
CEP: 89.239-225
Endereço: Rua Miguel Alfredo Erzinger, 247 - Pirabeiraba (Pirabeiraba)
Cidade: Joinville - SC
E-mail: herreirojuan@gmail.com
Fone: (47) 8883-3735
Banco:
Agência:
C/C:

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega:
Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Bloqueio: 919343)
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Unidade	109564 - Empresa especializada para organização do Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras compreendendo: contratação de jurados especializados, incluindo hospedagem e alimentação; decoração do espaço com mesa de jurados; fornecimento de estruturade som e iluminação; equipe técnica de apoio com cronometrista; locução do evento; e fornecimento de premiação para os vencedores.	14.000,00000	14.000,00

Valor desta autorização: R$ 14.000,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Educação de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 22.405.608/0001-39.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 8.355/2026

De: Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

Data: 28/05/2026 às 15:09:17

Publicação Aviso de Dispensa.

_

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Pregoeiro Municipal

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Ato.pdf

Data de Cadastro: 27/05/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8373097 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 28/05/2026 **Edição Nº:** 5151

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 078/2026

Dispensa Nº 037/2026 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Educação de Mafra

Contratada: 55.969.492 JUAN FELIPE KARSTEN VIDAL HERRERO MACHADO (55.969.492/0001-10)

Objeto: Contratação de empresa especializada na organização do concurso interestadual de Bandas e Fanfarras, através da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Mafra/SC promove ações voltadas ao incentivo da cultura, educação e integração social. Nesse contexto, a realização de um Concurso Interestadual de Bandas e Fanfarras contribui para a valorização da cultura musical, o desenvolvimento artístico de jovens e o intercâmbio cultural entre municípios e estados. .

Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 25 de maio de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8373097, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8373097, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.